

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 438/2020

Processos SE nº 20/2700-0000147-6

*Credencia, até 05 de dezembro de 2022, o Polo de Apoio Presencial, em São Leopoldo, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.
Determina providência.*

RELATÓRIO

A Escola Técnica Top Cursos Brasil LTDA ME encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de credenciamento do Polo de Apoio Presencial, em São Leopoldo, da Escola Técnica Top Cursos Brasil para o desenvolvimento de atividades presenciais, para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Praça Pereira Parobé nº 130, 5º andar, em Porto Alegre, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, e é mantida pela Escola Técnica Top Cursos Brasil LTDA ME, cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 1.629.

3 – O Polo de Apoio Presencial da Escola Técnica Top Cursos Brasil localiza-se na Rua São Caetano nº 12, em São Leopoldo, jurisdição da 2ª Coordenadoria Regional de Educação.

4 – A Escola detém, dentre outros, os seguintes Atos legais:

4.1 – Deliberação CEEed nº 677, de 05 de novembro de 2018, que credenciou, pelo prazo de 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre, para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Autorizou o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprovou o Regimento Escolar Parcial. Determinou providência;

4.2 – Deliberação CEEed nº 117, publicada em 25 de fevereiro de 2019, que retifica a Deliberação CEEed nº 677/2018, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, em Porto Alegre;

4.3 – Deliberação CEEed nº 709, aprovada na Sessão Plenária, de 04 de dezembro de 2019, e com ementa publicada no Diário Oficial do Estado, de 05 de dezembro de 2019, que descredenciou, por mudança de sede, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, localizada na Av. Júlio de Castilhos nº 596, em Porto Alegre. Credenciou, por 3 anos, a Escola Técnica Top Cursos Brasil, na Praça Pereira Parobé nº 130, em Porto Alegre, para a oferta do Curso Técnico em Informática – eixo tecnológico Informação e Comunicação na forma presencial e o Ensino Médio na modalidade de

Educação de Jovens e Adultos, desenvolvido na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

5 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEEed nº 353, de 12 de agosto de 2020, a Resolução CEEed nº 320, de 18 de janeiro de 2012, com a Resolução CEEed nº 334, de 28 de janeiro de 2016, e com a Resolução CEEed nº 343, de 11 de abril de 2018, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

5.1 – Ofício nº 32, de 17 de agosto de 2020, subscrito por representante da Mantenedora, contendo o pedido;

5.2 – identificação do Perito em Informática;

5.3 – Relatório do Perito em Informática;

5.4 – Declaração do Perito em Informática, de 17 de agosto de 2020, de que não possui vínculo empregatício com a Mantenedora;

5.5 – identificação do especialista em Educação a Distância (EaD);

5.6 – manifestação do especialista em EaD sobre os ambientes de rede e os recursos da plataforma e do portal;

5.7 – Anexos da Resolução CEEed nº 320/2012;

5.8 – cópia do Contrato de Parceria firmado em 08 de outubro de 2019, entre a Escola Técnica Top Cursos Brasil LTDA ME e Schmidt & Gnoatto Ltda;

5.9 – Alvará de Localização e Funcionamento provisório emitido pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, válido até 30 de janeiro de 2021;

5.10 – Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio expedido pelo Corpo de Bombeiros, de São Leopoldo, válido até 11 de agosto de 2022;

5.11 – cópia do contrato de locação do imóvel;

5.12 – cópia do contrato com House Gym Academia Eireli – ME para utilização de espaço à prática de Educação Física, firmado em 27 de maio de 2019;

5.13 – planta baixa e de situação e localização do prédio;

5.14 – quadro demonstrativo de ocupação das salas de aula;

5.15 – fotografias das dependências externas e internas do Polo;

5.16 – relação da equipe profissional e documentação comprovando formação e qualificação;

5.17 – cópia do Regimento Escolar vigente e Plano de Estudos;

5.18 – cópia do Projeto Político-Pedagógico;

5.19 – Guia do Aluno;

5.20 – Projeto de Formação Continuada do Corpo Docente e Técnico;

5.21 – *login* e senha de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem;

5.22 – Termo de responsabilidade e veracidade das informações constantes no Processo em tela, subscrito por representante legal da Mantenedora, em 17 de agosto de 2020.

ANÁLISE DA MATÉRIA

6 – A Resolução CEEEd nº 334/2016 dispõe sobre os requisitos para o credenciamento de Polos de Apoio Presencial, de instituições credenciadas e autorizadas para o funcionamento de cursos a distância, no Sistema Estadual de Ensino.

7 – O Polo de Apoio Presencial, em São Leopoldo, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, apresenta condições para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas para a oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

8 – A Biblioteca escolar dispõe de condições para o desenvolvimento das atividades presenciais no Polo. Recomenda-se que o acervo bibliográfico seja permanentemente atualizado e ampliado de acordo com o previsto nas Indicações CEE nº 33/1980, CEEEd nº 35/1998 e na Resolução CEEEd nº 334/2016.

9 – O prédio, as dependências, as instalações e os equipamentos disponibilizados pelo Polo de Apoio Presencial oferecem condições de habitabilidade e segurança, incluindo acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

10 – O Ensino Médio corresponde a um ano e meio, e está organizado em 3 etapas, com matrícula por componente curricular, totalizando 1.200 horas. Na carga horária presencial estão contempladas as cargas horárias obrigatórias para as avaliações presenciais e os momentos de estudos presenciais obrigatórios referentes a 25% da carga horária total do Curso.

11 – A equipe profissional comprovou Curso de Capacitação em Educação a Distância, perfazendo 40 horas de duração.

12 – A Escola apresentou um Projeto de Atualização Contínua do Corpo Docente e Técnico-Administrativo que atua no Polo de Apoio Presencial.

13 – O Regimento Escolar para o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância foi aprovado pela Deliberação CEEEd nº 677/2018.

14 – O prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em São Leopoldo, é o mesmo estabelecido no ato de credenciamento por mudança de sede da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução CEEEd nº 334/2016, ou seja, até 05 de dezembro de 2022.

15 – Recomenda-se que a Escola e o Polo, em São Leopoldo, observem o disposto no art. 23 da Resolução CEEEd nº 343/2018, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Resolução CEEEd nº 334/2016, referente ao arquivamento de registros escolares.

16 – Cabe à Mantenedora e ao Polo, manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

17 – O Processo em tela será encaminhado à 2ª Coordenadoria Regional de Educação, que deverá constituir Comissão Verificadora para examinar *in loco* a conformidade dos dados e informações com as condições apresentadas no Polo, nos termos do artigo 8º da Resolução CEEEd nº 320/2012. Deve a 2ª CRE, no prazo de até 120 dias úteis, a contar da data de publicação desta Deliberação, elaborar Relatório Circunstanciado, o qual deve ser juntado a este expediente, devendo o mesmo ser reencaminhado a este Conselho, por intermédio da Secretaria da Educação, para exame e posterior manifestação.

18 – Alerta-se a mantenedora quanto à obrigatoriedade das Instituições de Ensino prestar informações do Censo Escolar, considerando que é uma ferramenta fundamental para monitorar a situação educacional do país, das unidades federativas, dos municípios e do Distrito Federal, bem como das escolas e, com isso, acompanhar a efetividade das políticas educacionais.

19 – Na Deliberação CEEEd nº 677/2018, que credenciou a Escola Técnica Top Cursos Brasil, foram feitos alertas no item 18 que devem ser também observados e implementados no cotidiano educacional pelos Polos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por:

a) credenciar, até 05 de dezembro de 2022, o Polo de Apoio Presencial, em São Leopoldo, da Escola Técnica Top Cursos Brasil, com sede em Porto Alegre, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos;

b) determinar o cumprimento da providência disposta no item 17 desta Deliberação.

Em 29 de setembro de 2020.

Raul Gomes de Oliveira Filho – relator

Ruben Werner Goldmeyer

Ana Rita Berti Bagestan

Gabriel Grabowski

Sani Belfer Cardon

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 07 de outubro de 2020.

Marcia Adriana de Carvalho
Presidente